



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

## ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 018/2010

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor VALTER RACHID DE OLIVEIRA, matrícula n.º 208, portador do CI RG M-2.953.459 SSP/MG, CPF 418.801.616-72, cargo efetivo Motorista II, Nível 04, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos do art. 23, inciso I, c/c art. 24, § 4º, ambos da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 11/03/2010 – C.I.D.- H 35.3; H 52.4, firmado pelos médicos: Dra. Cinthia de Oliveira Arantes – CRM 33560 e Dr. Marcelo Safatle Soares – CRM 13563-S, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a partir de 19/03/2010.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de abril de 2010.

  
Wellington Bonacini de Carvalho  
Presidente Conselho Administrativo - INPAR  
CPF - 029.031.006-75

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*